

000026

**Aposentadoria Art 3º EC 47/2005**

Ato/Portaria nº124/2016

Rio Verde, Goiás, em 03 de novembro de 2016.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) Elaine Pereira de Oliveira.*

**O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de junho de 2005, e Arts., 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de Agosto de 2000, e Arts, 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de Outubro de 2003;

Resolve,


**Art. 1º-** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 2283227 2ª via SSP-GO e CPF/MF nº 574.184.971-72, efetivo (a), no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado (a) na UNIRV – Universidade de Rio Verde, conforme processo no IPARV nº 158/2016, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

**Homologo** a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor(a).

  
Ghutemberg Souza Rocha  
Presidente

Documento: Portaria 124/2016  
Publicado no Placar do Instituto de  
Previdência e Assistência dos Servidores do  
Município de Rio Verde-IPARV.  
Em: 03 / 11 / 2016

  
Paula Blanca D. Silva  
Técnico em Benefício  
Portaria nº 069/2010